



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 451/77

SÚMULA: Concede auxílio financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), para fazer face a um auxílio financeiro anual ao "JARDIM DE BRANCA DE NEVE" desta cidade.

Artigo 2º - Referida verba ficará enquadrada na seguinte unidade orçamentária:

Órgão - GABINETE DO PREFEITO
Unidade - Gabinete do Prefeito
Programa - Administração
Sub-programa- Administração Geral
Dotação - 0201.03070212.20
3.0.0..0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.2 . 0.0.00 -TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0.00- Subvenções Sociais

a) - Subvenção ao Jardim de Infância Branca de Neve.

Artigo 2º - Os recursos utilizados para fazer face as despesas do artigo 1º a anulação parcial e em igual da seguinte consignação orçamentaria:

Órgão - GABINETE DO PREFEITO
Unidade — Gabinete do Prefeito
Programa - Administração
Sub Programa - Administração Geral
Dotação — 0201.03070212.02
4.0.0.0.00 - DESPESA DE CAPIITAL
4.1.0.0.00 - Investimentos
4.1.4.000 - Material permanente

a) - Aquisição de móveis e utensilios Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros),

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 08 DE NOVEMBRO DE 1977.


RODNEI KALIL ABRÃO JAYME
Prefeito Municipal